



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	121/13
P.L. Nº	153/13
Publ.:	08/11/13

LEI Nº 6.208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

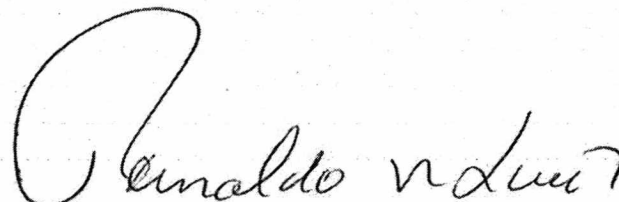
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço de previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba- SEPREV, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
37	04.01.02.10.302.0069.2125.3.3.90.39	R\$ 1.900.000,00
Total.....		R\$ R\$ 1.900.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da Reserva de Contingência do FAZ (Fundo de Assistência a Saúde).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO